

## DECRETO Nº 66.359, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Desenvolvimento Regional, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 262.896.958,00 (Duzentos e sessenta e dois milhões, oitocentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais), complementar ao orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Regional, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2021.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 2021
**JOÃO DORIA**  
*Rodrigo Garcia*  
 Secretário de Governo  
*Nelson Baeta Neves Filho*  
 Secretário Orçamento e Gestão  
*Henrique de Campos Meirelles*  
 Secretário da Fazenda e Planejamento  
*Cauê Macris*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicado na Secretaria de Governo, aos 20 de dezembro de 2021.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
29000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
29001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	01		248.577.534,00
4 4 40 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01		14.319.424,00
	T O T A L	01		262.896.958,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.127.2928.4477	ARTICULAÇÃO E PARCERIAS COM MUNICIPIOS	01	4	262.896.958,00
	T O T A L			262.896.958,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/IDOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
29000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
	T O T A L	01	4	262.896.958,00
	DEZEMBRO			262.896.958,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
RECURSOS DO RECURSOS TESOURO EPROPRIOS				

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL				VINCULADOS		
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
17309	9º		I		262.896.958,00	262.896.958,00	0,00
TOTAL GERAL					262.896.958,00	262.896.958,00	0,00

## DECRETO Nº 66.360, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Esportes, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 10.550.400,00 (Dez milhões, quinhentos e cinquenta mil, quatrocentos reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 2021
**JOÃO DORIA**  
*Rodrigo Garcia*  
 Secretário de Governo  
*Nelson Baeta Neves Filho*  
 Secretário Orçamento e Gestão  
*Henrique de Campos Meirelles*  
 Secretário da Fazenda e Planejamento  
*Cauê Macris*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicado na Secretaria de Governo, aos 20 de dezembro de 2021.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
41000	SECRETARIA DE ESPORTES			
41001	SECRETARIA DE ESPORTES			
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	01		3.587.400,00
	T O T A L	01		3.587.400,00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	41		6.963.000,00
	T O T A L	41		6.963.000,00
	T O T A L G E R A L			10.550.400,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
27.812.4111.1040	APOIO AOS MUNICIPIOS P/ REALIZAÇÃO DE	01	4	3.587.400,00
		41	4	6.963.000,00
	T O T A L			10.550.400,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
41000	SECRETARIA DE ESPORTES			
41001	SECRETARIA DE ESPORTES			
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	01		3.587.400,00
	T O T A L	01		3.587.400,00
3 3 40 30	MATERIAL DE CONSUMO	41		1.510.000,00
3 3 40 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	41		5.453.000,00
	T O T A L	41		6.963.000,00
	T O T A L G E R A L			10.550.400,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	CENTRO DE INICIAÇÃO, FORMAÇÃO E EXCELÊ		6.963.000,00	
27.811.4109.5116		41	3	6.963.000,00
27.812.4111.1040	APOIO AOS MUNICIPIOS P/ REALIZAÇÃO DE			3.587.400,00
	T O T A L	01	4	3.587.400,00
				10.550.400,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/IDOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
41000	SECRETARIA DE ESPORTES			
	T O T A L	41	4	6.963.000,00
	DEZEMBRO			6.963.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/IDOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
41000	SECRETARIA DE ESPORTES			
	T O T A L	41	3	6.963.000,00
	DEZEMBRO			6.963.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
RECURSOS DO RECURSOS TESOURO EPROPRIOS				

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL				VINCULADOS		
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
17286	13				10.550.400,00	10.550.400,00	0,00
TOTAL GERAL					10.550.400,00	10.550.400,00	0,00

## DECRETO Nº 66.361, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 170.000,00 (Cento e sessenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 2021
**JOÃO DORIA**  
*Rodrigo Garcia*  
 Secretário de Governo  
*Nelson Baeta Neves Filho*  
 Secretário Orçamento e Gestão  
*Henrique de Campos Meirelles*  
 Secretário da Fazenda e Planejamento  
*Cauê Macris*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicado na Secretaria de Governo, aos 20 de dezembro de 2021.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
26000	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE			
26001	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE			
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	01		170.000,00
	T O T A L	01		170.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
17.512.2623.2145	SANEBASE	01	4	170.000,00
	T O T A L			170.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/IDOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
26000	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE			
	T O T A L	01	4	170.000,00
	DEZEMBRO			170.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
RECURSOS DO RECURSOS TESOURO EPROPRIOS				

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL				VINCULADOS		
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
17309	9º		I		170.000,00	170.000,00	0,00
TOTAL GERAL					170.000,00	170.000,00	0,00

## DECRETO Nº 66.362, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social no Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual-IAMSPE, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 31.000.000,00 (Trinta e um milhões de reais), suplementar ao orçamento do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual-IAMSPE, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 2021
**JOÃO DORIA**  
*Rodrigo Garcia*  
 Secretário de Governo  
*Nelson Baeta Neves Filho*  
 Secretário Orçamento e Gestão  
*Henrique de Campos Meirelles*  
 Secretário da Fazenda e Planejamento  
*Cauê Macris*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicado na Secretaria de Governo, aos 20 de dezembro de 2021.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
53000	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO			
53055	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE			
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍ	04		31.000.000,00
	T O T A L	04		31.000.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	ASSISTÊNCIA SAÚDE		31.000.000,00	
10.302.5121.6239		04	3	31.000.000,00
	NA REDE CONTRATADA			31.000.000,00
	T O T A L			31.000.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
53000	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO			
53055	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE			
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	04		20.000.000,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	04		11.000.000,00
	T O T A L	04		31.000.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	ADMINISTRAÇÃO DO IAMSPE		9.900.000,00	
10.122.5121.5421		04	4	9.900.000,00
10.302.5121.4860	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR PRÓPRIA			21.100.000,00
	T O T A L	04	4	31.000.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/IDOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
53000	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO			
53055	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE			
	T O T A L	04	3	31.000.000,00
	DEZEMBRO			31.000.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/IDOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
53000	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO			
53055	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE			
	T O T A L	04	4	31.000.000,00
	DEZEMBRO			31.000.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
RECURSOS DO RECURSOS TESOURO EPROPRIOS				

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL				VINCULADOS		
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
17286	13				31.000.000,00	0,00	31.000.000,00
TOTAL GERAL					31.000.000,00	0,00	31.000.000,00

## DECRETO Nº 66.363, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 40.016.000,00 (Quarenta milhões, dezesseis mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 2021
**JOÃO DORIA**  
*Rodrigo Garcia*  
 Secretário de Governo  
*Nelson Baeta Neves Filho*  
 Secretário Orçamento e Gestão  
*Henrique de Campos Meirelles*  
 Secretário da Fazenda e Planejamento  
*Cauê Macris*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicado na Secretaria de Governo, aos 20 de dezembro de 2021.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18002				